



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Um novo tempo de oportunidades para você

LEI Nº 299/2015

Rorainópolis-RR, 09 de setembro de 2015

Publicação
Publicado em conformidade com o
Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. RT
437/447 e 10/542.
Em 09/09/2015.
WALDIRLEI C. DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Dec. N.º 020-P/2015 de 06/02/2015

Dispõe sobre: Institui o dia Municipal da Feira Cultural da Escola Estadual Professora Antônia Tavares da Silva no âmbito do Município de Rorainópolis.

Autor: Vereador Roney Correia Monteiro

O Prefeito Municipal de Rorainópolis-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

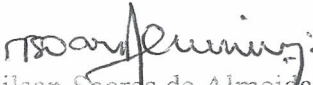
Art. 1º Fica Instituído o “Dia da Feira Cultural” da Escola Estadual Professora Antonia Tavares da Silva, a ser celebrado no dia 13 de Novembro de cada ano no Município de Rorainópolis-RR.

Art. 2º O Festival Cultural através desta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município, sendo assim um evento Cultural Oficial no Município de Rorainópolis.

Parágrafo único – As comemorações alusivas a este dia, compreenderão dentre outras, atividades de caráter educacional e cultural no Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 09 de setembro de 2015.


Adilson Soares de Almeida
Prefeito Municipal